



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6011

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0014884-35.2012.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA, MM. Juíza de Direito do 11º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE INDENIZAÇÃO Nº 0014884-35.2012.8.16.0182 (PROJUDI)**, movida por **JOSUE DA CUNHA PINTO** em face de **MS AUTOMÓVEIS (CNPJ: 09.235.781/0001-78)** e **SIDVAL FIUZA DE ANDRADE (CPF: 257.846.769-20)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

1ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO será realizada no dia **06/07/2021 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada a

2ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO será realizado no dia **20/07/2021 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO CORSA GL, ANO 1994, MODELO 1995, PLACA CLO-4777/SC, COR AZUL, COMBUSTÍVEL GASOLINA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (mov. 280.3).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Professor João Falarz, 899, Campo Comprido, Curitiba/PR.

DEPOSITÁRIO: Sidval Fiuza de Andrade (mov. 232.2).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o depositário através do telefone (41) 99704-0550 ou com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99890-8005. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 20.6761,61 (mov. 221.1), sujeito à atualização.

ÔNUS: Consta débitos perante ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina no importe de R\$ 1.275,82, conforme ofício nº 443/2021 ao mov. 291.2, podendo sofrer alterações.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **1ª Observação:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; **2ª Observação:** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e **3ª Observação:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal, serão de responsabilidade do arrematante. O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimada a Executada das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 21/06/2021. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

FLÁVIA DA COSTA VIANA
Juíza de Direito